

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, OBJETIVANDO O PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DO CERRADO, NA VC-533 - TRECHO: BR-080 (BRAZLÂNDIA) À DIVISA DO DF/GO.

PROCESSO Nº 113.015.309/2015

Cláusula Primeira - Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, e AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, com sede na Rua Benjamim Roriz, Quadra 33L, Lote 32SL, Centro, Luziânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.575/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **MÁRCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA**, RG nº 1.412.060 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 577.356.381-91, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo o sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Terceira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

Acréscimos qualitativo ao Contrato nº 21/2018, resultando em reflexo financeiro no valor de R\$ **108.545,96** (cento e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que correspondem à **11,83 % (onze vírgula oitenta e três por cento) do valor atualizado do contrato**, nos termos do inciso I, "a" art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Parecer da PROJUR/DER-DF, SEI (43224266), Justificativas do Executor do Contrato constante no Relatório de Monitoramento Ambiental Nº 010/2020 SEI (37733755), Mapas de Queimadas dos anos 2018 e 2019 SEI (37734417, 37734681) e a Nota Técnica emitida pela Contratada (44036749), anuência do Superintendente Técnico SEI (44130051) e autorização desta Direção Geral (SEI 44218733).

3.2. Com o presente Termo Aditivo **o Contrato nº 21/2018 passa para o valor de R\$ 1.025.925,86** (um milhão, vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

I - Unidade Orçamentária: 26205,

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.11199 - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL;

III - Natureza da Despesa: 4490.51- Obras e Instalações; Fonte de Recursos 100, ID-0.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o exercício corrente, e a Nota de Empenho será emitido, posteriormente, Informação Orçamentária (SEI 44211894).

Cláusula Quinta - Da Garantia

Em razão do presente Termo, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, contado da data de recebimento, deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar** no valor de **R\$ 5.427,30** (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato nº 021/2018, consoante o disposto em sua Cláusula Nona.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

7.2 Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 31 de julho de 2020.

Pelo DER/DF (DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 31/07/2020, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44497154** código CRC= **81FF9DF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

0113-015309/2015

Doc. SEI/GDF 44497154